

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 520, Ed. Quintão, Sala 01, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29.055-131, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.336.584/0001-45 neste ato representada pela Sra. Marcela Hooper Pascoal Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.272.097-90, portadora da CI nº 1.037.842, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 302/14 e do processo nº 3925/18 e do Pregão Eletrônico Nº 02/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/03/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

**1.1** – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, iniciando-se em **07/04/2021** e findando em **06/07/2021**.

**1.2** - Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia de 15(quinze) dias, com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada,

resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** – Fica mantido o valor contratual previsto no Sexto Termo Aditivo ao Contrato, firmado em Outubro/20, no total estimado de R\$ 35.841,22 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado no Anexo I.

**2.2** - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Sexto Termo aditivo ao contrato em 06/10/2020, e a assinatura deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de abril de 2021.


  
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

  
**CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP**

### TESTEMUNHAS:

1) Nome: Joniane Bdoclus  
CPF/MF: 901328747-60

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

## ANEXO I

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2016





## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL

Contrato nº 08/2016  
Pregão Eletrônico nº 02/16

### TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), pertinente à categoria de Operador de Telemarketing, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

### COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

#### I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	985,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	16,42
c) Outros: DSR feriados	R\$	2,53
c) Total da Remuneração	R\$	1.003,94

#### II - ENCARGOS SOCIAIS:

##### GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	80,32
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

**TOTAL DO GRUPO "A" 8,00% R\$ 80,32**

##### GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	111,54
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	16,06
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	2,51
12 - Faltas Legais	4,45% R\$	44,68
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,50
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	19,07
15 13ºSalário	8,33% R\$	83,63

**TOTAL DO GRUPO "B" 27,69% R\$ 277,99**

##### GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	64,55
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	6,73
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	47,99

**TOTAL DO GRUPO "C" 11,88% R\$ 119,27**

##### GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" **3,27% R\$ 32,83**

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 50,84% R\$ 510,40**

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.514,35**

## COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

### I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 10,50	R\$	273,00
3 - Auxílio Creche (40% operação recebendo)	R\$ 210,00	R\$	84,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$	117,70
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$	2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$	59,75

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS** **R\$ 537,26**

### TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) **R\$ 2.051,61**

*by*  
*Adiba*  
*[Signature]*

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL

Contrato nº 08/2016  
Pregão Eletrônico nº 02/16

### TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais), pertinente à categoria de Supervisor de Atendimento, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

### COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

#### I - REMUNERAÇÃO

a) Salário	R\$	1.455,51
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	24,26
c) Outros: DSR feriados	R\$	3,73
c) Total da Remuneração	R\$	1.483,50

#### II - ENCARGOS SOCIAIS:

##### GRUPO "A"

1 - INSS		
2 - SESI ou SESC		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	118,68
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>8,00% R\$</b>	<b>118,68</b>

##### GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	164,82
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	23,74
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	3,71
12 - Faltas Legais	2,50% R\$	37,09
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,74
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	28,19
15 13º Salário	8,33% R\$	123,58
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>25,74% R\$</b>	<b>381,85</b>

##### GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	95,39
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	9,94
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	70,91
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>11,88% R\$</b>	<b>176,24</b>

##### GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	3,27% R\$	48,51
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>48,89% R\$</b>	<b>725,28</b>

**CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.208,78**

## COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

### I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 17,50	R\$	455,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 3,40	R\$	89,47
5 - Seguro de vida	R\$ 2,81	R\$	2,81
6 - Assistência Médica - parte empresa 50%	R\$ 119,50	R\$	59,75

**II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS R\$ 607,03**

### TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios) **R\$ 2.815,81**





**ANEXO I - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016  
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO - PA  
CUSTOS COM MÃO DE OBRA POR PA (CUSTO I)**

ITEM	Dias	Função	Carga horária semanal	Horário	Homem/turno	Nº Total Homem/mês	Preço Homem/mês (R\$)	Custo mão de obra por PA (R\$)
Mão de obra específica	seg. a sab.	Atendente	36h	07h às 13h	2	5	2.051,61	R\$ 2.614,77
	seg. a sab.	Atendente	36h	13h às 19h	2			
	seg. a sab.	Atendente	36h	16h às 22h	1			
	seg. a sab.	Supervisor	44h	comercial	1	1	2.815,81	

<sup>1</sup> O supervisor será rateado entre as 08 PA's

**CUSTOS COM DEMAIS INSUMOS (CUSTO II)**

ITEM	% por PA	Valor mensal por PA
BACK OFFICE	19,13%	R\$ 500,21
EQUIPAMENTOS	24,59%	R\$ 642,97
MATERIAIS	2,24%	R\$ 58,63
MANUTENÇÃO	14,65%	R\$ 383,05
DEPRECIÇÃO	5,89%	R\$ 153,90
TREINAMENTOS	2,61%	R\$ 68,18
OUTROS(especificidades da licitação)	19,91%	R\$ 520,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.327,61</b>

**DETALHAMENTO OUTROS**

Vir mensal link interconexao principal (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao redundante (CETURB X CAPER)	R\$ 184,40
Vir mensal link interconexao (site de contingência X CAPER)	R\$ 151,86
Horas de desenvolvimento Sistema Fale Conosco e Software da CETURB-GV (FINALIZADO)	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 520,66</b>

**DEMAIS COMPONENTES (CUSTO III)**

I - Despesas Administrativas/Operacionais	11,00%	R\$ 543,66
II - Lucro (percentual sobre Custo I + Custo II)	11,09%	R\$ 548,19
<b>III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"</b>		<b>R\$ 1.091,85</b>

**DESPESAS COM TRIBUTOS**

ISSQN	5,00%	R\$ 301,71
PIS	0,57%	R\$ 34,40
COFINS	2,42%	R\$ 146,03
CPP	7,83%	R\$ 472,48
To = Tributos (%/100)	15,82%	R\$ 954,61
Po = Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes	84,18%	R\$ 6.034,23
P1 = Po/(1-To)	100,00%	R\$ 7.168,24
Total de Custos com Tributos (P1-Po)		R\$ 1.134,02

<b>VALOR TOTAL MENSAL DA PA</b>	<b>R\$ 7.168,24</b>
---------------------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (5 PA's)</b>	<b>R\$ 35.841,22</b>
--	----------------------



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 058-P - P, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório e;

**CONSIDERANDO** que os servidores relacionados abaixo, foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**DECLARAR ESTÁVEL**, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 46/1994, c/c o artigo 23 do Decreto n.º 2.624-R/2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir das respectivas datas:

PROCESSO	SERVIDOR	N.º FUNCIONAL	CARGO	ESTABILIDADE
2021-P91KF	Itamar Pimenta Junior	3954676	Técnico Superior Operacional	27/4/2021
2021-X5KV4	Lucas Motta Nunes	2833522	Técnico Superior Operacional	27/4/2021
2021-WFSGK	Mariana Marellto Motta	3957519	Técnico Superior Operacional	27/4/2021
2021-7X17K	Viviane da Silva	3957560	Técnico Superior Operacional	24/4/2021

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**

Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

**Protocolo 667134**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N.º:** 021/2021

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo N.º:** 78487358/2017

**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência N.º 053/2013

**Contratado:** CONSÓRCIO PR-1 (ENGESOLO - STONENGE - LUGARE)

**CNPJ:** 40.833.376/0001-00

**Objeto:** Execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos de engenharia rodoviária para reabilitação, duplicação e aumento da capacidade para rodovias, inclusive OAE's, constante de 06 (seis) projetos, sob jurisdição da SR-I do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital de Concorrência N.º 053/2013.

**Valor:** R\$ 4.895.454,15

**Prazo de Vigência:** A partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução.

**Prazo de Execução:** 18 (dezoito) meses, a contar do dia subsequente à emissão oficial da Ordem de Início de execução dos serviços.

**Fonte:** Exercício Financeiro de 2021 - Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 - Elemento Despesa N.º: 4.4.90.51.00 - Valor: R\$ 4.495.200,00; Exercício Financeiro de 2022 - Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Valor: R\$ 400.254,15.

**Assinatura:** 03/05/2021

Luiz Cesar Maretta Coura  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 667197**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2016**

**Contratante:** Ceturb/ES.  
**Contratada:** CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico N.º 02/2016.

Da vigência: fica prorrogado o prazo contratual por 03(três) meses, de 07/04/2021 a 06/07/2021.

Do Valor mensal: R\$ 35.841,22 (inalterado).

Processo Ceturb-GV n.º: 302/14.

Vitória, 04 de maio de 2021.

**RAPHAEL TRÉS DA HORA**

Diretor Presidente

**Protocolo 666968**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**PORTARIA N.º 016-S, DE 04 DE MAIO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR** na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO, NF 242710** do cargo de provimento em comissão de **Supervisor I QC-01**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Vitória, 04 de maio de 2021.

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

**Protocolo 667261**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 017, DE 04 DE MAIO DE 2021**

*Institui o Núcleo de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143, de 13.12.2013, e, considerando o disposto na Lei n.º 10.179, de 17.03.2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH; Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 4843-R, de 23.03.2021, que institui o programa para a conservação e a revitalização de bacias hidrográficas no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o **Núcleo de Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas no Estado do Espírito Santo - NURBHS**.

Art. 2º O NURBHS estará subordinado à Diretoria de Planejamento e Infraestrutura Hídrica - DPI.

Art. 3º O NURBHS possui por competência:

I - Elaborar normas e diretrizes e a definição de estratégias para a implementação de programas e projetos em temas relacionados com a conservação e a revitalização de bacias hidrográficas;

II - Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos, referentes a conservação e a revitalização de bacias hidrográficas visando assegurar a utilização racional do solo e da água no contexto do desenvolvimento sustentável;

III - Apoiar e acompanhar a execução de projetos, programas e ações voltadas para a conservação e revitalização de bacias hidrográficas;

IV - Criar mecanismos de articulação entre as políticas ambiental, de uso do solo e de recursos hídricos, envolvendo as três esferas de governo, para o manejo sustentável das bacias hidrográficas;

V - Coordenar e monitorar a implementação de ações relacionadas à conservação e a revitalização de bacias hidrográficas;

VI - Apoiar tecnicamente os Comitês de Bacias Hidrográficas na formulação e na implementação de programas, projetos e ações relacionadas à conservação e a revitalização de bacias hidrográficas;

VII - Propor, analisar, apoiar e implementar estudos, planos projetos e ações referentes a revitalização de bacias hidrográficas;

VIII - Desenvolver, integrar e articular as ações da Agerh com outros órgãos estaduais e municipais relacionadas à conservação e a revitalização de bacias hidrográficas;

IX - Desenvolver outras atividades relacionadas que se fizerem necessárias.

Art. 4º O NURBHS será composto pelos seguintes membros:

I - Ricardo Alcântara Valory;

II - Walter Batista Júnior.

Parágrafo Único. O NURBHS será coordenado pelo servidor Ricardo Alcântara Valory.

Art. 5º Os demais setores da AGERH deverão atuar em colaboração com o NURBHS, para o cumprimento dos objetivos desta Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de maio de 2021.

**Fábio Ahnert**

Diretor-Presidente da Agerh

**Protocolo 667224**